Considerando a falha identificada no cadastramento do processo licitatório no sistema eletrônico, o que compromete a regularidade, publicidade e segurança jurídica do certame, ANULO o presente procedimento licitatório, determinando-se o seu encerramento imediato.

Determino, ainda, que seja providenciado novo cadastramento e republicação do edital, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021, sanadas todas as inconsistências apontadas.